DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Extrato 2
Rescisão 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Convocação 3
Errata 3
Notificações 3

Poder Legislativo 4
Atos Legislativos 4
Atos 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano
CNPJ 45.116.092/0001-08
Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro
Telefone: (17) 3475-1116
Site: www.meridiano.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano
CNPJ 01.650.206/0001-20
Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro
Telefone: (17) 3475-1250
Site: www.camarameridiano.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO/SP.
AVISO DE DISPENSA DE ELETRÔNICA

PROCESSO N° 012/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2024 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Meridiano, por meio do Setor de Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Eletrônica com critério de julgamento **(menor valor global),** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA DE TURISMO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do site www.meridiano.sp.gov.br quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das **13h00min** do dia **14/02/2024**, às **17h00min** do dia **19/02/2024**, mediante cadastro no **ENDEREÇO ELETRÔNICO**: http://servidor.meridiano.sp.gov.br:8079/comprasedital/.

ABERTURA DAS PROPOSTAS/DATA/HORÁRIO: 20/02/2024, às **09h00min.** Todas as referências de tempo observarão o horário de Brasília (DF), através do sistema **ENDEREÇO ELETRÔNICO**: http://servidor.meridiano.sp.gov.br:8079/comprasedital/.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://meridiano.sp.gov.br/licitacao/ e PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 .

Outras informações poderão ser obtidas na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Meridiano, no horário das 08h00min às 17h00min de segunda a sexta feira.

Meridiano-SP, 09 de fevereiro de 2024.
FABIO PASCHOALINOTO
Prefeito Municipal

.....

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 001/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024

Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO/SP.**

Contrato Nº: 014/2024

Contratada: **SOLANGE APARECIDA VIEIRA - FRIOS - ME**

Valor total de R$ 125.422,65 (cento e vinte e cinco mil e quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos);

Contrato Nº: 015/2024

Contratada: **MERCADO DONA NENA LTDA**

Valor Total: R$ 100.270,75 (cem mil e duzentos e setenta reais e setenta e cinco centavos);

Contrato Nº: 016/2024

Contratada: **CITRY SOL RIO PRETO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EIRELI**

Valor Total: R$ 9.312,20 (nove mil e trezentos e doze reais e vinte centavos);

Contrato Nº: 017/2024

Contratada: **ALEX P DOS SANTOS SUPERMERCADO**

Valor Total: R$ 130.732,16 (cento e trinta mil e setecentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos);

Contrato Nº: 018/2024

Contratada: **BONFIM SUPERMERCADO LTDA**

Valor Total: R$ 91.544,10 (noventa e um mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e dez centavos);

Contrato Nº: 019/2024

Contratada: **SIDINEI ANTONIO DA SILVA- PADARIA**

Valor Total: 35.317,00 (trinta e cinco mil e trezentos e dezessete reais);

Contrato Nº: 020/2024

Contratada: **SÃO JOSÉ SUPERMERCADO MERIDIANO LTDA**

Valor Total: R$ 82.732,70 (oitenta e dois mil e setecentos e trinta e dois reais e setenta centavos);

Contrato Nº: 021/2024

Contratada: **FIORAVANTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS**

Valor Total: R$ 33.988,40 (trinta e três mil e novecentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos);

Contrato Nº: 022/2024

Contratada: **RIOMÉDICA SAÚDE E NUTRIÇÃO COMÉRCIO DE SUPLEMENTOS**

Valor Total: R$ 2.095,00 (dois mil e noventa e cinco reais);

Contrato Nº: 023/2024

Contratada: **CCF NUTRI LTDA**

Valor Total: R$ 8.219,20 (oito mil e duzentos e dezenove reais e vinte centavos);

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir de sua assinatura. Perfazendo o período de 07/02/2024 a 07/02/2025.

DATA DA ASSINATURA: 07/02/2024.

Município de Meridiano/SP, 07 de Fevereiro de 2024.

FÁBIO PASCHOALINOTO
Prefeito Municipal

.....

Rescisão

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 128/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERIDIANO E A EMPRESA CAPARROZ E XAVIER REGO CLINICA MÉDICA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE MERIDIANO,** representado por seu Prefeito Municipal, Sr° **Fábio Paschoalinoto,** brasileiro, casado, com endereço profissional na Rua Luiza Feltrin Guilhen, n. 1716, nesta cidade, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE,** o Contrato nº 128/2021 que foi firmado com a empresa **CAPARROZ E XAVIER REGO CLINICA MÉDICA LTDA**, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do Contrato n° 128/2021, que tem por objeto à **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos na Unidade Básica de Saúde, com carga horária de 20 horas semanais, conforme termo de referência anexo.**

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. A presente rescisão se dá na forma do inciso XII art. 78 da Lei de n° 8.666/93 e clausula décima sexta do contrato, e com fundamento no inciso I do art. 79 da Lei n° 8.666/93 e, ou seja, razões de interesse público, ligadas a questões financeiras.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Fernandópolis/SP.

Cientifique-se a contratada. Publique-se no Diário Oficial do Município.

Meridiano, 03 de Fevereiro de 2024.
FABIO PASCHOALINOTO
- Prefeito Municipal

Testemunhas:

_____

_____

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023
CONVOCAÇÃO PARA EXAME MÉDICO

Fabio Paschoalinoto, Prefeito Municipal do Município de Meridiano, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, informa que:

1)**Convoca** os candidatos abaixo descritos, do cargo deste certame, a participarem do **Exame Médico Admissional**, conforme segue:

Dia: 14 de Fevereiro de 2024.
Horário: Vespertino – 14h00m
Local: Medicina Saúde Ocupacional - MSO

Rua Rio Grande do Sul, 1760 – Bairro Coester – CEP 15603-090 - Fernandópolis -SP.

(Vespertino - Horário:14h00m)		
CANDIDATO	**RG**	**CLASSIFICAÇÃO**
Brenda Evelyn Borges Zanardi	55 .XXX.XXX-0	9º
Gabriela Genaro dos Santos	54.XXX.XXX-7	18º

Meridiano, 09 de fevereiro de 2024.
Fabio Paschoalinoto
Prefeito Municipal

.....

Errata

ERRATA
CORREÇÃO

Na Portaria nº 022/2024, de 05 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, Edição nº 1561, página 5 de 07 de fevereiro de 2024, **onde se lê: PROVIMENTO EM COMISSÃO, leia-se: PROVIMENTO EFETIVO.**

Meridiano 08 de fevereiro de 2024
Hermenegildo Baldin
Assessor de Administração

.....

Notificações

Meridiano, 09 de Fevereiro de 2024.

Ao Senhor (a): Florisvaldo A. de Aguiar.

Venhamos por meio de esta **NOTIFICÁ-LO (A)** que seja providenciada a limpeza do terreno situada a Rua São Paulo, lote 09, **CONFORME LEI Nº 1165, DE 04 DE ABRIL DE 2017 QUE DISPÕE SOBRE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TERRENOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** Art. 2º Para cumprimento das obrigações constantes desta lei, os proprietários ou possuidores de imóveis a qualquer titulo, serão notificados pessoalmente ou por edital publicado uma só vez pela imprensa de circulação local e ou, no diário oficial eletrônico do município. **Art. 3º** o prazo para cumprimento da notificação, **para a limpeza do terreno será de 15 (quinze) dias, contados a partir de seu recebimento ou da publicação, quando feita através de edital. Parágrafo – único** – A critério da Prefeitura Municipal, o prazo disposto no caput do artigo poderá ser prorrogado uma única vez, até por igual período ao que constar da notificação, desde que solicitado por escrito e apresentado motivo relevante. **Art. 4º** Esgotados os prazos concedidos, os serviços de limpeza terrenos poderão ser executados pela própria Prefeitura, que cobrará dos proprietários ou possuidores do imóvel, o respectivo preço, avaliado em 0,011 UFM por metro quadrado.**§2º** O não pagamento da multa imposta, dentro de 15(quinze) dias da notificação, implicara na sua inscrição em Dívida Ativa na forma de legislação vigente.

Roseli Fondelo Cintra

Secretária Municipal de Saúde
Raquel Suzilei Alves Suzuki
Diretora da VISA Municipal

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos

ATO Nº 008, DE 7 DE FEVEREIRO 2024

Institui a suspensão do expediente na repartição da Câmara Municipal de Meridiano nas datas que menciona e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 19, I, da Resolução nº 1, de 6 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO os Feriados Nacionais estabelecidos pela Lei nº 662, de 6 de abril de 1949;

CONSIDERANDO os Feriados Estaduais estabelecidos pelas Leis nº 9.497, de 5 de março de 1997 e nº 17.746, de 12 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO, os Feriados Municipais estabelecidos pela Lei Ordinária nº 1.239, de 07 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO, o Art. 236 da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO, por fim, o Ato nº 4, de 10 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o expediente da repartição da Câmara Municipal de Meridiano nos dias 12 a 14 de fevereiro, 18 de março, 8 de julho, e 28 de outubro, todos do ano de 2024.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Ato nº 4, de 10 de janeiro de 2024.

EDIVAN CÁSSIO TONELOTE
Presidente

Registrado em livro próprio na Secretaria Administrativa e publicado no Diário Oficial do Município de Meridiano, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 1.059/2014 e no Art. nº 87 da Lei Orgânica do Município.

DENER DE OLIVEIRA BOLONHA
Escriturário

.....